



LEI Nº 2.437-GP/2025

Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos provenientes do Governo Federal através do Ministério das Cidades conforme o termo de Compromisso nº **970918/2024/MCIDADES/CAIXA**, cujo objeto é: **Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Nova Mamoré-RO**, de acordo com memorando nº 114/DCP/25 - Processo nº 3926/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
16.482.0038.1519		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA		
01.700	F: 692	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.500.000,00
Total				6.500.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/11/2025 às 12:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **263823** e o código verificador **5C1F55E5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/11/2025 17:00
2	CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	***.423.254-**	20/11/2025 08:20
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	24/11/2025 09:50

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2437	24/11/2025	264936
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511240015	24/11/2025	265226

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/11/2025**, edição **4114**, página **66** e código verificador **58838A9A**.

Referência: [Processo nº 1-3926/2025](#). Docto ID: 263823 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.437-GP/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.437-GP/2025 Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a
abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação
no valor R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para a
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos
provenientes do Governo Federal através do Ministério das Cidades
conforme o termo de Compromisso
nº 970918/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é: **Provisão de
Unidades Habitacionais no Município de Nova Mamoré-RO**, de
acordo com memorando nº 114/DCP/25- Processo nº
3926/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica
e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
16.482.0038.1519	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA			
01.700	F:692	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.500.000,00
Total				6.500.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por
Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos
conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial
para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas
na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025,
Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias
do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei
Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 58838A9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 21/11/2025. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2437	24/11/2025

ID: 264936	Processo	Documento
CRC: 11E80158		
Processo: 1-3926/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 24/11/2025 09:45:47	Finalização: 24/11/2025 09:46:15	

MD5: AF8995FF83C1D20DEB3BA4106738DD6C
SHA256: 4344FC8FB3E6EE141974FDEBA1ABB8D51C4E5EC3D3D604F95E0460E821A5B71E

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/11/2025 09:45:47
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/11/2025 09:45:47
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/11/2025 09:53:24
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2437	18/11/2025	263823
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 264936 e o CRC 11E80158.